





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX

## SELEÇÃO DE AVALIADORES DE PROJETOS DE EXTENSÃO DO IFMT

### EDITAL nº 06/2019/IFMT/PROEX, DE 22 DE JANEIRO DE 2019

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), por meio de sua Pró-reitoria de Extensão (PROEX), torna público o processo seletivo para composição do Banco de Avaliadores de Projetos de Extensão, de acordo com as disposições deste edital e considerando a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008 e a Resolução Consup nº 035, de 15 de agosto de 2013.

#### 1. OBJETIVO

1.1 Este edital tem por objetivo selecionar extensionistas, internos e externos, para composição do banco de avaliadores de projetos de extensão do IFMT.

#### 2. REQUISITOS

2.1 Ser servidor público ativo ou inativo do quadro permanente de Instituições de Educação Superior ou ser colaborador/funcionário de Instituições conveniadas e/ou parceiras do IFMT;

2.2 Possuir formação em nível superior;

2.3 Ter experiência, indicada no currículo cadastrado na Plataforma *Lattes*, em ao menos 01 (um) dos itens abaixo:

2.3.1 Programas ou Projetos de extensão;

2.3.2 Atuação profissional em Diretoria ou Coordenadoria relacionadas à extensão;

2.3.3 Atuação no âmbito artístico (publicações técnicas ou científicas, gestão, promoção ou produção);

2.3.4 Atuação no âmbito desportivo (publicações técnicas ou científicas, gestão, promoção ou organização de eventos).

2.4 Registrar, no caso de servidor do IFMT, no SUAP Módulo Extensão as 'Áreas Temáticas de Seu Interesse' no SUAP Módulo Extensão – Sistema Unificado de Administração Pública (<https://suap.ifmt.edu.br>)

2.4.1 Os avaliadores externos serão posteriormente cadastrados no SUAP Módulo Extensão, após o cadastro estes farão o registro das 'Áreas Temáticas de Seu Interesse'.

#### 3. INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição deverá ser feita mediante preenchimento e envio online do Formulário Eletrônico, disponível em <https://goo.gl/forms/nXUw7llof3hKXKZH3>, no período de 25 de janeiro de 2019 às 23 horas e 59 minutos do dia 08 de março de 2019;

*Wald*



3.2 As inscrições encaminhadas de outra forma serão eliminadas.

#### **4. ANÁLISE DA INSCRIÇÃO**

4.1 A análise da documentação e a homologação das inscrições serão realizadas pela Pró-Reitoria de Extensão.

4.2 As propostas submetidas que não atenderem aos requisitos estabelecidos nos itens 2 e 3 deste Edital não serão homologadas.

4.3 A Pró reitoria de Extensão poderá solicitar outros documentos comprobatórios.

#### **5. OBRIGAÇÕES E COMPROMISSOS**

5.1 A Pró-Reitoria de Extensão oferecerá capacitação para os candidatos com inscrições homologadas sobre a Extensão, que abordará:

5.1.1 Concepção da extensão no IFMT.

5.1.2 Áreas de atuação da extensão.

5.1.3 Programas e projetos de extensão.

5.1.4 Análise de caso.

5.3 A Pró-reitoria de Extensão encaminhará, com até 03 (três) dias de antecedência, consulta sobre a disponibilidade para participação em atividades de avaliação.

5.4 As avaliações serão realizadas no Sistema Unificado de Administração Pública – Módulo Extensão (SUAP Módulo Extensão).

5.5 A função de avaliador, bem como a sua capacitação, não deverá acarretar prejuízo às atividades regulares do servidor.

5.6 Os avaliadores terão como principais atribuições:

5.6.1 Compôr comissões de avaliação, conforme demandas apresentadas pela PROEX/IFMT;

5.6.2 Avaliar e selecionar projetos de extensão conforme editais da PROEX;

5.6.3 Avaliar e selecionar projetos de extensão conforme editais compartilhados com outros ambientes institucionais, para submissão em congressos, workshop, jornadas, feiras tecnológicas, seminários, mostras, circuitos e demais eventos de interesse da Pró reitoria de Extensão;

5.6.4 Elaborar e emitir pareceres e notas técnicas sobre os conteúdos avaliados, quando solicitado;

#### **6. EXCLUSÃO**

6.1 Os avaliadores que não responderem ou declinarem sem justificativa de participar em mais de 2 (duas) consultas serão excluídos do Banco de Avaliadores de Projetos de Extensão;

6.2 O avaliador poderá, mediante justificativa por escrito, solicitar sua exclusão das Comissões nas quais seja avaliador do IFMT.

#### **7. DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1 As atividades de avaliação não serão remuneradas.

7.2 O Banco de Avaliadores constituído por meio deste edital terá vigência de 2 anos.

7.3 O avaliador será certificado por sua atuação, bem como por sua capacitação.

7.4 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos por meio do e-mail: [projetoextensao@ifmt.edu.br](mailto:projetoextensao@ifmt.edu.br);

7.5 A criação de banco de avaliadores não impossibilita a seleção de projetos por comissão própria, designada por Portaria, conforme interesse da Pro Reitoria de Extensão.

7.6 As dúvidas, os casos omissos e as situações não previstas serão dirimidos pela Pró-Reitoria de Extensão.

*Wah*

## 8. CRONOGRAMA

8.1 O edital seguirá o seguinte cronograma:

<b>Atividade</b>	<b>Data/Período</b>
Publicação do Edital	22/01/2019
Prazo para Impugnação do edital	23 a 25/01/2019
Período de Inscrição	26/01 a 08/03/2019
Divulgação de inscrições homologadas	12/03/2019
Prazo para interposição de recursos	13 a 14/03/2019
Divulgação da lista final de avaliadores	15/03/2019
Capacitação	19 e 20/03/2019

22 de Janeiro de 2019.

  
**WILLIAM SILVA DE PAULA**

**REITOR DO IFMT**

Wander Miguel de Barros  
Reitor Substituto no Exercício da Reitoria  
Instituto Federal de Educação, Ciência e  
Tecnologia de Mato Grosso  
Portaria IFMT nº 891, de 24/04/2017